DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 73/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 85/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa AT PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA para a execução dos serviços de Assessoria Administrativa, objeto desta Dispensa de Licitação, fundamenta-se em uma análise criteriosa que considerou a vantajosidade da proposta apresentada, em estrita conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

O processo de seleção iniciou-se com a publicação de Edital de Chamada Pública, amplamente divulgado com o objetivo de obter o maior número possível de propostas e orçamentos para a execução do serviço. Ao final do prazo estipulado, verificou-se que a empresa SERVIÇOS GAMA LTDA foi a única a apresentar proposta formal para o atendimento da demanda.

A análise da proposta econômica revelou que o valor global apresentado pela empresa para a execução dos serviços demonstra ser plenamente compatível com os preços de mercado, estando inclusive equiparado e abaixo do valor de referência estipulado por este Consórcio/Órgão, o qual teve como base orçamentos e pesquisa realizada em outros órgãos. Essa comparação atesta a economicidade da contratação, um dos pilares da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente ao critério de preço, a escolha foi fortemente embasada na comprovada capacidade técnica da contratada para a execução dos serviços em questão. A SERVIÇOS GAMA LTDA apresentou atestado de capacidade técnica emitidos por órgãos da Administração Pública, que comprovam a bem-sucedida execução prévia de serviços de natureza e complexidade semelhantes ao objeto desta contratação. Tais documentos são indicativos inequívocos da expertise da empresa, de sua credibilidade no mercado e da qualificação técnica necessária para garantir a entrega dos serviços com a qualidade e eficiência requeridas pela Administração Pública, minimizando riscos e assegurando a consecução dos objetivos da contratação.

Diante do exposto, considerando a unicidade da proposta válida recebida em resposta à Chamada Pública, a vantajosidade do preço proposto em relação aos parâmetros de mercado e a sólida demonstração de qualificação técnica e expertise da empresa SERVIÇOS GAMA LTDA através dos atestados apresentados, conclui-se que a contratação da referida empresa configura a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021, notadamente no que se refere à busca pela proposta mais benéfica que alie preço e qualidade.

Ipuaçu/SC, 12 de agosto de 2025

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2025.08.12 13:44:52 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Presidente do Consórcio